

EDITAL 13/2026 – PROPESP PROGRAMA SUPERCOMPUTADOR SANTOS DUMONT

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPA (PROPESP) torna pública a seleção de Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal do Pará (UFPA) para a utilização do Supercomputador Santos Dumont no âmbito do Acordo de Cooperação entre a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (Andifes) e o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC). A cooperação tem o objetivo de estimular o uso do Supercomputador Santos Dumont em diferentes áreas do conhecimento por diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, potencializando as pesquisas que necessitem de plataformas de computação de alto desempenho para a análise de dados.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Supercomputador Santos Dumont (SDumont) encontra-se instalado e sob administração do LNCC, instituição de pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
- 1.2. O SDumont faz parte do Sistema Nacional de Processamento de Alto Desempenho (Sinapad), uma rede de centros de computação de alto desempenho, geograficamente distribuídos, instituída pelo MCTI e coordenada pelo LNCC.
- 1.3. O SDumont possui 20 petaFLOPS de capacidade de processamento. Maiores informações sobre a configuração do equipamento podem ser obtidas na página do Sinapad: <https://sdumont.lncc.br/machine.php?pg=machine#>.
- 1.4. O Programa Supercomputador Santos Dumont, gerenciado pelo LNCC, disponibiliza uma cota limitada de projetos, conforme descrito no tópico 6.1 deste Edital, a serem executados no SDumont, por até 12 meses, com limite de 100 mil UAs, 2 TB de espaço na área Scratch e 500 GB de espaço na área Home, para cada projeto.
- 1.5. UA é uma unidade de medida que corresponde à alocação de um núcleo (core) de CPU por uma hora.

2. OBJETIVO

Apoiar projetos de pesquisa conjunta desenvolvidos por grupos de pesquisa sediados na UFPA e vinculados à um PPG da instituição, que necessitem de estrutura computacional de alto desempenho para a análise dos seus dados.

3. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Os projetos submetidos a este Edital devem ser caracterizados como projetos de pesquisa conjunta.
- 3.2. Entende-se por projeto de pesquisa conjunta, propostas apresentadas por PPGs contendo um ou mais planos de trabalho em temas de pesquisa diferentes, que necessitam da estrutura computacional do SDumont para processamento dos seus dados.
- 3.3. Somente professores vinculados à UFPA poderão integrar o projeto de pesquisa conjunta.
- 3.4. O coordenador da proposta deverá ser um professor, vinculado a um PPG, indicado por meio de reunião Colegiada.
- 3.5. Não há limite de planos de trabalho por projeto, contudo, deve-se atentar para o espaço disponível em máquina, tempo de processamento e demais questões técnicas limitantes definidas no tópico 1.4.
- 3.6. As propostas contendo planos de trabalho que não foram executados no prazo de 12 meses devido erros gerenciais do PPG, não serão renovadas automaticamente e perderão seu acesso ao SDumont.
- 3.7. O coordenador da proposta será responsável por gerenciar o uso das UAs de cada projeto. Propostas contendo planos de trabalho que não foram executados devido a utilização total das UAs disponibilizadas, não terão cota de UA adicional e perderão seu acesso ao SDumont.

4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Cada PPG poderá apresentar uma única proposta.

4.2. O coordenador da proposta deve encaminhar à PROPESP, por um processo via SIPAC para o perfil da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (11.72), de acordo com o cronograma do item 5, os seguintes documentos:

4.2.1. Projeto de pesquisa conjunta, com um ou mais planos de trabalho, conforme o item 3.2, preenchido conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital.

4.2.2. Ata da reunião de Colegiado do PPG contendo clara indicação do coordenador da proposta.

5. CRONOGRAMA

5.1. Lançamento do Edital: 11/05/26.

5.2. Submissão de propostas: 11/05/26 a 19/06/26.

5.3. Divulgação das inscrições homologadas: 22/06/26.

5.4. Prazo para pedidos de reconsideração: 48 horas.

5.5. Divulgação do resultado preliminar: 24/06/26.

5.6. Prazo para pedidos de reconsideração: 48 horas

5.7. Divulgação do resultado final: 29/06/26.

5.8. Acesso ao SDumont: 06/07/26.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

6.1. Conforme critérios pré-estabelecidos pelo LNCC, serão selecionados até 5 (cinco) projetos de pesquisa conjunta, que representam cinco programas de pós-Graduação da UFPA.

6.2. As propostas serão avaliadas através de duas etapas:

6.3. **1ª Etapa:** Homologação das candidaturas.

6.3.1. Nesta etapa será avaliado a entrega, dentro do prazo estipulado no cronograma, de toda a documentação necessária para a seleção das propostas conforme tópico 4.2 deste Edital.

6.3.2. A ausência de qualquer documentação obrigatória prevista no tópico 4.2, desclassificará automaticamente a proposta.

6.4. **2ª Etapa:** Classificação pelo Comitê *Ad Hoc*.

6.4.1. Nesta etapa, os consultores *ad hoc* deverão atribuir pontos às propostas de acordo com a tabela abaixo.

Critério	Descrição	Pontuação
1	Mérito técnico-científico da proposta.	4
2	Proposta adequada para uso de plataformas de computação de alto desempenho.	4
3	Contribuição para geração de produtos (artigos, patentes, registro de software e outros) para o PPG.	2
TOTAL =		10,00

6.5. As propostas serão ranqueadas levando em consideração a nota final atribuída pelos consultores *Ad Hoc*.

6.6. O comitê *Ad Hoc* será composto por professores de outras IES do Brasil, indicados por suas respectivas instituições como Embaixadores do Supercomputador Santos Dumont.

6.7 Serão consideradas aprovadas, as propostas classificadas nas cinco primeiras posições após ranqueamento de acordo com tópico 6.5.

6.7.1 Em caso de desistência ou disponibilidade de recursos no SDumont, a PROPESP poderá aprovar o ingresso propostas adicionais que foram submetidas ao edital.

7. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 7.1. Para interposição de recurso às etapas deste Edital, será necessário o encaminhamento de ofício assinado pelo coordenador da proposta, contendo justificativa clara e fundamentada do(s) ponto(s) que deve(m) ser reconsiderado(s).
- 7.2. O ofício deverá ser encaminhado ao e-mail propesp@ufpa.br dentro do prazo estipulado no cronograma.
- 7.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. RELATÓRIO FINAL

- 8.1. Ao término do projeto, o coordenador da proposta deverá encaminhar à PROPESP, via SIPAC, em um prazo máximo de 60 dias, relatório final contendo as seguintes informações: breve introdução; principais resultados alcançados; lista de docentes e discentes beneficiados pela utilização do SDumont; Indicação das produções científicas, técnicas ou tecnológicas oriundas do projeto.
- 8.2. O não encaminhamento do relatório final impossibilitará a participação do PPG em novos Editais de utilização do SDumont.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPA.
- 8.3. Dúvidas relativas a este Edital deverão ser encaminhadas para:
Telefones: 091-32017123
E-mail: propesp@ufpa.br

Belém, 11 de maio de 2026

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcelo Nazareno Vallinoto de Souza
Diretor de Pós-Graduação

Rafael Azevedo Baraúna
Coordenador pela UFPA do Convênio Andifes/LNCC

ANEXO I

Edital PROPESP 13/2026
Modelo de Projeto de Pesquisa Conjunta

1. Dados gerais da proposta.

Título do projeto:	
Coordenador do Projeto:	
Programa de Pós-Graduação:	
Justificativa para uso de estrutura computacional de alto desempenho:	

2. Equipe e planos de trabalho.

Equipe 1	
Nome completo	Link para o currículo Lattes
Resumo do plano de trabalho 1 (máx. 250 palavras):	

Equipe 2	
Nome completo	Link para o currículo Lattes
Resumo do plano de trabalho 2 (máx. 250 palavras):	

OBS: Adicionar ou remover quantas tabelas de plano de trabalho forem necessárias.